



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 2.365/2013**

Autores: Vereadores Luciney Muller Bampi, Valter Brito da Silva e Carlos Roberto Batista do Nascimento.

Declara de Utilidade Pública a entidade que  
especifica e dá outras providências.

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/11/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES PARA INCLUSÃO À MORADIA (ASCIM), com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Avenida A, s/nº, quadra nº 13, no Conjunto Residencial Bonito, nesta cidade de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 17.139.898/0001/86.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2013

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*  
Prefeito Municipal

*ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES*  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 0972 Fls. 004  
Dia: 21/11/13

**Prefeitura de Amambai - eguJY0jq**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS